



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1228, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.365.0017.2.137	33209300	049	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.365.0017.2.137	44905100	049	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito